

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria Municipal de Justiça	2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	26

PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
13215/2023****DESPACHO:**

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 238/252), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **R. A. A.** (matr. 1487), por infringir os artigos 116, incisos I, III, IX e X e 117, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c alíneas "a" e "b" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Acolho integralmente a sugestão da Comissão Processante, determinando o encaminhamento da mídia constante nas fls. 180 dos autos ao Departamento Jurídico, para que esta sirva de subsídio à instauração de Sindicância Investigativa em relação aos demais servidores lotados no mesmo local, visando a apuração dos fatos análogos a este caderno processual administrativo.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 25 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 00928/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 037/2024 **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender aos mandados judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira verificou que os itens 01, 03, 31, 52, 69, 88 e 92 restaram **DESERTOS**, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta e iniciou a fase de lances para os demais itens com as empresas através do sistema. Após o término da etapa de lances e considerando que o valor dos itens 04, 20, 29, 44, 48, 49, 51, 58, 64, 74, 77 e 91 estavam acima do estimado, a Pregoeira negociou o preço com as licitantes classificadas em primeiro lugar, porém, considerando que as empresas não aceitaram a redução de preços afim de atender ao valor estimado, os itens foram **FRACASSADOS**. As

empresas PORTAL LTDA, CM HOSPITALAR S.A., DAKFILM COMERCIAL LTDA., REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., KENAN MEDICAMENTOS LTDA., AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ELFA MEDICAMENTOS S.A., ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A., FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes. As empresas KENAN MEDICAMENTOS LTDA. e CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. foram consideradas **INABILITADAS** por não apresentar a documentação de habilitação exigida em edital no prazo estabelecido pela Pregoeira. A documentação referente a qualificação técnica, solicitada nos itens 6.7, alíneas "a", "b" e "c", foi encaminhada para análise técnica pela Farmacêutica da municipalidade, a qual informou que a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou os registros dos produtos referente aos itens 36, 56, 71 e 96. Diante da informação, a Pregoeira julgou a licitante **INABILITADA** por não apresentar a documentação solicitada no item 6.7, alínea "c" do Edital. Quanto ao item 96, a Pregoeira solicitou a redução de preços para a empresa classificada em segundo lugar, porém, considerando que a licitante não aceitou a negociação afim de atender ao valor estimado, o item foi **FRACASSADO**. Passou-se a análise da documentação de habilitação da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em segundo lugar no item 56, bem como foi solicitado os registros dos produtos dos demais itens para as respectivas licitantes classificadas em segundo lugar, os quais foram enviados para análise técnica pela Farmacêutica, a qual emitiu parecer informando que a documentação apresentada pelas empresas está de acordo com o solicitado em Edital. Diante da informação supra, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio declararam as licitantes PORTAL LTDA, CM HOSPITALAR S.A., DAKFILM COMERCIAL LTDA., REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ELFA MEDICAMENTOS S.A., ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A., VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

LTDA., KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **HABILITADAS**. Quanto aos itens 38 e 39, esta Pregoeira informa que o valor estimado foi lançado incorretamente na plataforma BBMNet conforme pode-se verificar no mapa comparativo de preços constante no processo licitatório, por esse motivo, o valor ofertado pela empresa foi aceito. Considerando que o valor estimado para os itens do certame não foi informado às licitantes, não houve prejuízo às participantes. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue:

- **PORTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.005.873/0001-00 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 02 (ABIRATERONA 250 MG), com valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), totalizando R\$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

- Item 67 (NINTEDANIBE 100MG), com valor unitário de R\$ 117,15 (cento e dezessete reais e quinze centavos), totalizando R\$ 105.435,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

- Item 68 (NINTEDANIBE, ESILATO 150MG CÁPSULA MOLE), com valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), totalizando R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais).

Valor total do fornecedor: R\$ 313.623,00 (trezentos e treze mil e seiscentos e vinte e três reais).

- **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 05 (ACETATO DE GOSSERELINA 3,6 MG - SERINGA ABDOMINAL), com valor unitário de R\$ 634,32 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 19.029,60 (dezenove mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

- Item 16 (BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5mcg (SPIRIVA)), com valor unitário de R\$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais).

- Item 17 (BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG + 2,5 MCG (60 ACIONAMENTOS)), com valor unitário de R\$ 232,47 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 4.649,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

- Item 30 (DAPAGLIFLOZINA, CLORIDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR®) 10/1000 MG), com valor unitário de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), totalizando R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais).

- Item 34 (EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE®) 25 MG), com valor unitário de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

- Item 42 (GOLIMUMABE INJETÁVEL 50MG / 0,5ML - JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 3.408,88 (três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 51.133,20 (cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

- Item 86 (ROMIPLOSTIM PÓ LIOFILIZADO PARA

SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MCG), com valor unitário de R\$ 2.051,97 (dois mil e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 123.118,20 (cento e vinte e três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

- Item 97 (VENVANSE 30MG (dimesilato de lisdexanfetamina)), com valor unitário de R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 30.690,00 (trinta mil, seiscentos e noventa reais).

Valor total do fornecedor: 248.064,40 (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.613.881/0001-00 é vencedora do item 06 (AGULHA PARA CANETA DE INSULINA NOVOFINE), com valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

- **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.948.933/0001-01 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 07 (ALPRAZOLAM 2MG), com valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

- Item 14 (BROMAZEPAM 3MG), com valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos de real), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais).

- Item 15 (BROMAZEPAM 6 MG), com valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

- Item 22 (CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 1,149 (um real e cento e quarenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 2.585,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

- Item 23 (CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

- Item 79 (PREGABALINA 75MG CÁPSULA), com valor unitário de R\$ 0,259 (duzentos e cinquenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

- Item 81 (QUETIAPINA 100 MG), com valor unitário de R\$ 0,391 (trezentos e noventa e um milésimos de real), totalizando R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais).

- Item 82 (RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,255 (duzentos e cinquenta e cinco milésimos de real), totalizando R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

- Item 84 (RIVAROXABANA 20MG COMP), com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- Item 89 (SOMALGIN CARDIO 81MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real), totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

- Item 93 (TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

- Item 94 (TOPIRAMATO 50MG), com valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos de real), totalizando R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

- Item 95 (TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), totalizando R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

- Item 100 (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,135 (cento e trinta e cinco milésimos de real), totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Valor total do fornecedor: R\$ 14.023,25 (catorze mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 08 (ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), totalizando R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

- Item 09 (ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real), totalizando R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

- Item 10 (ARIPIRAZOL 20MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real), totalizando R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

- Item 21 (CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos de real), totalizando R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

- Item 26 (CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,14 (catorze centavos de real), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

- Item 53 (LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO), com valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

- Item 70 (OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real), totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

- Item 75 (PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30MG), com valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

- Item 76 (PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), totalizando R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

- Item 78 (PREGABALINA 150mg COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 5.259,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.202.872/0002-20 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 11 (BELIMUMAB 120mg (BENLYSTA)), com valor unitário de R\$ 771,98 (setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 11.579,70 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

- Item 12 (BELIMUMABE 400MG), com valor unitário de R\$ 2.573,24 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 38.598,60 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta

centavos).

- Item 61 (MEPOLIZUMABE 100MG), com valor unitário de R\$ 8.026,15 (oito mil, vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando R\$ 240.784,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 290.962,80 (duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 13 (BRINTELLIX 10MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

- Item 47 (INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 31,42 (trinta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 32.991,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).

- Item 66 (NESINA MET 12,5/1000mg), com valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

- Item 72 (OMALIZUMABE 150MG FRASCO AMPOLA), com valor unitário de R\$ 2.245,71 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 67.371,30 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

- Item 87 (SECUQUINUMABE 150 MG/ML), com valor unitário de R\$ 3.560,68 (três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 106.820,40 (cento e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 246.518,70 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

- **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 18 (BUDESONIDA 400 MCG ACOMPANHA INALADOR - FRASCO COM 60 CÁPSULAS), com valor unitário de R\$ 53,61 (cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 804,15 (oitocentos e quatro reais e quinze centavos).

- Item 38 (FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CÁPSULA INALATÓRIA), com valor unitário de R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.373,10 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos).

- Item 39 (FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALANTE), com valor unitário de R\$ 80,27 (oitenta reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 1.204,05 (um mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 3.381,30 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66 é vencedora do item 19 (CANABIDIOL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL), com valor unitário de R\$ 246,09 (duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 4.921,80 (quatro mil, novecentos

e vinte e um reais e oitenta centavos).

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 24 (CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG), com valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), totalizando R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

- Item 32 (DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,449 (um real e quatrocentos e quarenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 2.173,50 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

- Item 36 (EZETIMIBE 10MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

- Item 43 (INSULINA ASPARTE 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC - CARPULE (REFIL) 3ML), com valor unitário de R\$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

- Item 57 (LEVOTIROXINA 112 MCG), com valor unitário de R\$ 0,579 (quinhentos e setenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

- Item 60 (MENELAT 45MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

- Item 62 (METFORMINA 500MG DE AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), totalizando R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

- Item 63 (METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 6,139 (seis reais e cento e trinta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais).

- Item 71 (OLMESARTANA 40 MG), com valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

- Item 73 (ORLISTATE 120MG CAPSULA DURA), com valor unitário de R\$ 1,899 (um real e oitocentos e noventa e nove milésimos de real), totalizando R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- Item 80 (PRESSAT 5MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

- Item 85 (RIVASTIGMINA 9MG/5CM (4,6mg/24h) ADESIVOS TRANSDÉRMICOS), com valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 16.485,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

- Item 98 (VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG), com valor unitário de R\$ 2,579 (dois reais e quinhentos e setenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 4.332,72 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

- Item 99 (VIMPAT 100MG (LACOSAMIDA) COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

- Item 101 (TORVAL CR 300MG COMPRIMIDO), com

valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Valor total do fornecedor: R\$ 132.244,22 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 25 (CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real), totalizando R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).

- Item 27 (CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML), com valor unitário de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 222,90 (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

- Item 28 (CODEINA, FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,01 (um real e um centavo), totalizando R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

- Item 54 (LEFLUNOMIDA 20 MG), com valor unitário de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

- Item 90 (SOMATROPINA 12.000 UI), com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Valor total do fornecedor: R\$ 46.508,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

- **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 33 (DUPILUMABE 300MG), com valor unitário de R\$ 3.865,36 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 115.960,80 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

- Item 45 (INSULINA GLARGINA 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL C/ 3ML), com valor unitário de R\$ 26,17 (vinte e seis reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 31.404,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais).

- Item 46 (INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 3ML), com valor unitário de R\$ 22,04 (vinte e dois reais e quatro centavos), totalizando R\$ 1.322,40 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 148.687,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0002-20 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 35 (ETANERCEPTO 50 MG), com valor unitário de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), totalizando R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

- Item 37 (FLEBON 50MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Valor total do fornecedor: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

- **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45 é vencedora do item 40 (FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METORFINA 50/850 CMG), com valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando R\$ 2.629,20 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 41 (FUMARATO DE DIMETILA 240 MG2), com valor unitário de R\$ 106,45 (cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 536.508,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e oito reais).

- Item 65 (NATALIZUMABE 300 MG 15ml 20mg/ml frasco), com valor unitário de R\$ 4.817,68 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 144.530,40 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 681.038,40 (seiscentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49 é vencedora do item 50 (LAMOTRIGINA 100 MG), com valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

- **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.047.164/0001-53 é vencedora do item 55 (LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,789 (setecentos e oitenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

- **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34 é vencedora do item 56 (LEVETIRACETAM 750MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.419.620/0001-49 é vencedora do item 59 (LURASIDONA 40MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 8,539 (oito reais e quinhentos e trinta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 30.740,40 (trinta mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

- **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24 é vencedora do item 83 (RIVAROXABANA 2,5 MG), com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor total do processo: R\$ 2.215.331,07 (dois milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), gerando uma economia de R\$ 1.077.447,39 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 26 de junho de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 00928/2024 **MODALIDADE:**

Pregão Eletrônico nº 037/2024 **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender aos mandados judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- **PORTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.005.873/0001-00, itens:

- Item 02 (ABIRATERONA 250 MG), com valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), totalizando R\$ 21.888,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

- Item 67 (NINTEDANIBE 100MG), com valor unitário de R\$ 117,15 (cento e dezessete reais e quinze centavos), totalizando R\$ 105.435,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

- Item 68 (NINTEDANIBE, ESILATO 150MG CÁPSULA MOLE), com valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), totalizando R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais).

- **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57, itens:

- Item 05 (ACETATO DE GOSSERELINA 3,6 MG - SERINGA ABDOMINAL), com valor unitário de R\$ 634,32 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 19.029,60 (dezenove mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

- Item 16 (BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5mcg (SPIRIVA)), com valor unitário de R\$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais).

- Item 17 (BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG + 2,5 MCG (60 ACIONAMENTOS)), com valor unitário de R\$ 232,47 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 4.649,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

- Item 30 (DAPAGLIFLOZINA, CLORIDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR®) 10/1000 MG), com valor unitário de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), totalizando R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais).

- Item 34 (EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE®) 25 MG), com valor unitário de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

- Item 42 (GOLIMUMABE INJETÁVEL 50MG / 0,5ML - JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 3.408,88 (três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 51.133,20 (cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

- Item 86 (ROMIPLOSTIM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MCG), com valor unitário de R\$ 2.051,97 (dois mil e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 123.118,20 (cento e vinte e três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

- Item 97 (VENVANSE 30MG (dimesilato de lisdexanfetamina)), com valor unitário de R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 30.690,00 (trinta mil, seiscentos e noventa reais).

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.613.881/0001-00, item 06 (AGULHA PARA CANETA DE INSULINA NOVOFINE), com valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

- **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.948.933/0001-01, itens:

- Item 07 (ALPRAZOLAM 2MG), com valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

- Item 14 (BROMAZEPAM 3MG), com valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos de real), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais).

- Item 15 (BROMAZEPAM 6 MG), com valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

- Item 22 (CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 1,149 (um real e cento e quarenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 2.585,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

- Item 23 (CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

- Item 79 (PREGABALINA 75MG CÁPSULA), com valor unitário de R\$ 0,259 (duzentos e cinquenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

- Item 81 (QUETIAPINA 100 MG), com valor unitário de R\$ 0,391 (trezentos e noventa e um milésimos de real), totalizando R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais).

- Item 82 (RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,255 (duzentos e cinquenta e cinco milésimos de real), totalizando R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

- Item 84 (RIVAROXABANA 20MG COMP), com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- Item 89 (SOMALGIN CARDIO 81MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real), totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

- Item 93 (TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

- Item 94 (TOPIRAMATO 50MG), com valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos de real), totalizando R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

- Item 95 (TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), totalizando R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

- Item 100 (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,135 (cento e trinta e cinco milésimos de real), totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, itens:

- Item 08 (ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), totalizando R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

- Item 09 (ARIPIPRAZOL 15MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real), totalizando R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

- Item 10 (ARIPIPRAZOL 20MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real), totalizando R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

- Item 21 (CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos de real), totalizando R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

- Item 26 (CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,14 (catorze centavos de real), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

- Item 53 (LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO), com valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

- Item 70 (OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real), totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

- Item 75 (PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30MG), com valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

- Item 76 (PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), totalizando R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

- Item 78 (PREGABALINA 150mg COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.202.872/0002-20, itens:

- Item 11 (BELIMUMAB 120mg (BENLYSTA)), com valor unitário de R\$ 771,98 (setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 11.579,70 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

- Item 12 (BELIMUMABE 400MG), com valor unitário de R\$ 2.573,24 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 38.598,60 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

- Item 61 (MEPOLIZUMABE 100MG), com valor unitário de R\$ 8.026,15 (oito mil, vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando R\$ 240.784,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, itens:

- Item 13 (BRINTELLIX 10MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

- Item 47 (INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML JUDICIAL), com valor unitário de R\$ 31,42 (trinta e um reais

e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 32.991,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).

- Item 66 (NESINA MET 12,5/1000mg), com valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

- Item 72 (OMALIZUMABE 150MG FRASCO AMPOLA), com valor unitário de R\$ 2.245,71 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 67.371,30 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

- Item 87 (SECUQUINUMABE 150 MG/ML), com valor unitário de R\$ 3.560,68 (três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 106.820,40 (cento e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

- **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, itens:

- Item 18 (BUDESONIDA 400 MCG ACOMPANHA INALADOR - FRASCO COM 60 CÁPSULAS), com valor unitário de R\$ 53,61 (cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 804,15 (oitocentos e quatro reais e quinze centavos).

- Item 38 (FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CÁPSULA INALATÓRIA), com valor unitário de R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.373,10 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos).

- Item 39 (FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALANTE), com valor unitário de R\$ 80,27 (oitenta reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 1.204,05 (um mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos).

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, item 19 (CANABIDIOL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL), com valor unitário de R\$ 246,09 (duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 4.921,80 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00, itens:

- Item 24 (CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG), com valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), totalizando R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

- Item 32 (DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,449 (um real e quatrocentos e quarenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 2.173,50 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

- Item 36 (EZETIMIBE 10MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

- Item 43 (INSULINA ASPARTE 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC - CARPULE (REFIL) 3ML), com valor unitário de R\$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

- Item 57 (LEVOTIROXINA 112 MCG), com valor unitário de R\$ 0,579 (quinhentos e setenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

- Item 60 (MENELAT 45MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

- Item 62 (METFORMINA 500MG DE AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real), totalizando R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

- Item 63 (METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 6,139 (seis reais e cento e trinta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais).

- Item 71 (OLMESARTANA 40 MG), com valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

- Item 73 (ORLISTATE 120MG CAPSULA DURA), com valor unitário de R\$ 1,899 (um real e oitocentos e noventa e nove milésimos de real), totalizando R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- Item 80 (PRESSAT 5MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real), totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

- Item 85 (RIVASTIGMINA 9MG/5CM (4,6mg/24h) ADESIVOS TRANSDÉRMICOS), com valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 16.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

- Item 98 (VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG), com valor unitário de R\$ 2,579 (dois reais e quinhentos e setenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 4.332,72 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

- Item 99 (VIMPAT 100MG (LACOSAMIDA) COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

- Item 101 (TORVAL CR 300MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, itens:

- Item 25 (CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos de real), totalizando R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).

- Item 27 (CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML), com valor unitário de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 222,90 (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

- Item 28 (CODEINA, FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,01 (um real e um centavo), totalizando R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

- Item 54 (LEFLUNOMIDA 20 MG), com valor unitário de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

- Item 90 (SOMATROPINA 12.000 UI), com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$

34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

- **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, itens:

- Item 33 (DUPILUMABE 300MG), com valor unitário de R\$ 3.865,36 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 115.960,80 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

- Item 45 (INSULINA GLARGINA 100U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL REFIL C/ 3ML), com valor unitário de R\$ 26,17 (vinte e seis reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 31.404,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais).

- Item 46 (INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 3ML), com valor unitário de R\$ 22,04 (vinte e dois reais e quatro centavos), totalizando R\$ 1.322,40 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0002-20, itens:

- Item 35 (ETANERCEPTO 50 MG), com valor unitário de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), totalizando R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

- Item 37 (FLEBON 50MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

- **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45, item 40 (FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METORFINA 50/850 CMG), com valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), totalizando R\$ 2.629,20 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02, itens:

- Item 41 (FUMARATO DE DIMETILA 240 MG2), com valor unitário de R\$ 106,45 (cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 536.508,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e oito reais).

- Item 65 (NATALIZUMABE 300 MG 15ml 20mg/ml frasco), com valor unitário de R\$ 4.817,68 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 144.530,40 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, item 50 (LAMOTRIGINA 100 MG), com valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

- **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.047.164/0001-53, item 55 (LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 0,789 (setecentos e oitenta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

- **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, item 56 (LEVETIRACETAM 750MG COMPRIMIDO REVESTIDO), com valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.419.620/0001-49, item 59

(LURASIDONA 40MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R\$ 8,539 (oito reais e quinhentos e trinta e nove milésimos de real), totalizando R\$ 30.740,40 (trinta mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

- **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24, item 83 (RIVAROXABANA 2,5 MG), com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 26 de junho de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

AMANDA GALLO MORETTO, aprovada em 66º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, homologado em 24/01/2023, convocada em **26/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

ROSANA MARIA DALCIN, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM**, homologado em 24/01/2023, convocada em **26/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

WILLIAM PRADO, aprovado em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM**, homologado em 24/01/2023, convocado em **26/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 20/06/2024, foi convocado **JULIO JORGE REIS**, aprovado em 64º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL**. O candidato não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado.

Em 20/06/2024, foi convocada **LARISSA CIPRIANO BOVOLENTA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM**. A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 20/06/2024, foi convocado **JOSE VITOR TOLLITO FERNANDES**, aprovado em 6º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS PSF**. O candidato entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e manifestou o seu não interesse na vaga, sendo assim desclassificado.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....
ADITAMENTO Nº 003

**Autorizado no Processo Licitatório nº 4189/2022
ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO 227/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, CELEBRADO AOS
15/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO -
CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA A EMPRESA DOC TECNOLOGIA LTDA.
ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E
CERCO DIGITAL NA CIDADE DE AMPARO,
COMPREENDENDO O FORNECIMENTO NO FORMATO
DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR 24 MESES
ININTERRUPTOS - LOTE 01, COM O FIM DE REALIZAR
O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE AO
VALOR DE R\$ 20.073,42 (VINTE MIL, SETENTA E TRÊS
REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

CONTRATADA: EMPRESA DOC TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ N.: 05.373.051/0001-82

VALOR: R\$ 20.073,42

Amparo, 23 de maio de 2024.

.....
HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP -
PROCESSO SELETIVO 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA, o Resultado Final - Definitivo do Processo Seletivo 01/2024, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Amparo, 25 de Junho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 6.925 de 07 junho de de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 15 de abril e 30 de junho de 2024, sob a coordenação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação - CONGTHAB e apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.



Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente, e, preferencialmente, 05 de julho.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação ou a quem o mesmo delegar.

Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal de Amparo.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14º do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.



CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 6ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O delegado titular eleito na 6ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A instituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos.

Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da 6ª Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da 6ª Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 15º – Será objeto de debate e aprovação na Plenária:

a) O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amparo.



- b) Aprovar 01(uma) proposta por eixo a ser encaminhada para a União.
- c) Aprovar 02 (duas) propostas prioritárias por eixos a serem encaminhadas para a Conferência Estadual.
- d) Aprovar 03 (três) propostas prioritárias por eixos a serem encaminhadas ao Município.

§ 1º. Havendo, na hipótese, a existência de mais propostas, estas deverão ser encaminhadas sem hierarquização.

§ 2º. Em caso de empate ou no caso de questões não consensuais, será permitida manifestação favorável e contrária, de até 02 minutos, seguida de votação.

§ 3º - A Plenária Final tem caráter soberano no que concerne a definição das propostas prioritárias.

Art. 16º - As moções serão encaminhadas exclusivamente por participantes credenciados e devem ser apresentadas à Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade, até as 14:30 horas do dia 29 de julho.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 15% (quinze por cento) do número de inscritos como participantes dos segmentos que compõe a Conferência.

Art. 17 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade deverá eleger 07 (sete) delegados e delegadas à 7ª Conferência Estadual das Cidades;

Parágrafo Único - Cada delegado (a) terá um suplente do mesmo segmento para representar o município na 7ª Conferência Estadual, no caso de impedimento do titular.

Art. 18 - Os 07 (sete) Delegados e Delegadas que representarão o Município de Amparo/SP na 7ª Conferência Estadual serão eleitos, obedecendo a proporcionalidade da representação dos segmentos conforme quadro abaixo:

SEGMENTOS	%	Nº DE DELEGADOS (AS)
Poder Público: gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais. São os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: Vereadores, Deputados Estaduais e Distritais, Deputados Federais e Senadores.	42,3	2
Movimento Populares: São as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7	1



Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9	1
Empresários: entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	9,9	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadra-se também conselhos profissionais, regionais ou estaduais.	7,0	1
Organizações não Governamentais: entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.	4,2	1
Total de Delegados/ Delegadas	100	07

§ 1º A escolha dos Delegados e Delegadas do Poder Público será por indicação e dos demais segmentos será por votação, devendo ocorrer dentro do próprio segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto ou qualquer outro meio de sua escolha.

§ 2º O delegado eleito deverá enviar à Comissão Organizadora Municipal comprovação de vínculo com a entidade a qual representará, até o dia 02/07/ 2024, sob pena de indicação do suplente para preenchimento da vaga.

Art. 19º – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**AIIM – Nº 007 / 2024 - SMDU
1ª Via Prefeitura – 2ª Via InfratorNome/Razão Social: **LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA**

CPF/CNPJ nº: 389.367.058-06

RG/IM nº: 46215432

Endereço: Rua Sylvio Zanin, nº 307

Bairro: Parque Itapuã

Cidade: AMPARO/SP

INFRAÇÃO:

Às 10:50 hs do dia 03/04/2024 foi constatado que a pessoa física (ou jurídica) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Não atendeu a notificação nº 539/2023, que determina a regularização do imóvel situado a Rua Sylvio Zanin, nº 307 – Parque Itapuã, infringindo os artigos 73, 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07.**

Demais informações pertinentes: Processo Administrativo 16023/2022.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

de acordo com o previsto no(a) artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/2022, artigo 1º, item 5, grau mínimo.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu, Fábio Maurício Pozzebon, Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

lavrei este auto, dou fé e assino

Amparo _03_ / _04_ / _2024_.

Recebi a cópia deste em ____ / ____ / 20 ____.

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
- 2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade.
- 3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
- 4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
- 5 - O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
- 6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



EDITAL Nº 002/SMCT/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTEECULTURA para fins de realizar o credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura como objetivo de desenvolver, divulgar e implantar as diversas formas de manifestações culturais, valorizando os artistas e todas as formas de expressão artística, atendendo ao calendário oficial de nosso município.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final dos projetos selecionados para participar do Festival de Inverno de 2024. As propostas contempladas se encontram dispostos na tabela abaixo:

Nome do proponente	Nome da proposta
LUIS FERNANDO CORRADINI ME	MENINO CHICO E A BUSCA DO LIVRO SAGRADO
DANIEL GOMES BARBIERI	MEU AMIGO PLUFT O FANTASMINHA
DANIEL GOMES BARBIERI	OS SALTIMBANCOS
THIAGO SANTOS E SILVA	CHAPEUZINHO VERMELHO
THIAGO SANTOS E SILVA	OS 3 PORQUINHOS
REGINALDO MARTINS MALDONADO	A VERDADEIRA HISTORIA DE A BELA E A FERA
REGINALDO MARTINS MALDONADO	NOITE DOS MUSICAIS
YASMIN NUNES ROSA	ALADDIN O MUSICAL DA LÂMPADA MÁGICA
YASMIN NUNES ROSA	FEIURINHA UM MISTERIO A SER REVELADO
CIA DE DANCAS ARABES SHARAHZAD EL SHARON	ESPETACULO NOVELAS
DAYANA BRUNHARA REZENDE	LE CORSAIRE
KATIA CRISTINA BUENO DOS SANTOS CEREZER	CUBA - VAMOS A BAILAR!
PATRICIA LEME DO AMARAL	TINKER BELL - UMA AVENTURA NO MUNDO DAS FADAS
STAGE COMPANHIA DE DANCA LTDA	IDENTIDADE
ADRIANA SPINELLI DO AMARAL - ME	BALADA 90

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

CARINA GALVAO FREITAS	DANCEFLIX 2 - UMA NOITE FORA DE SERIE
PROJETO SOCIAL HEROIS DA VIDA	INTERVENCAO ARTISTICA - HEROIS
CARLOS EDUARDO GOMES BARBIERI	PERFORMANCES INFANTIS
LEONARDO FAZOLIN MALDONADO	PERFORMANCES ARTISTICAS INFANTIS
JESSICA MANGANELLI SAMPAIO	INTERVENCAO ARTISTICA
ANDERSON DIEGO DE SOUZA	DIEGO ALONE "ONE MAN BAND"
GUILHERME SOUZA RIBEIRO	FOLE DE ALENTO
BRUNO ARMELLINI TAVELLA	ONE MAN BAND - BRUNO MEBBA
RAFAEL PINOLA LONGO	GU PEREIRA - VOZ E VIOLÃO
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	MUSICA E DIVERSAO PARA A MELHOR DIADE
ANDERSON DIEGO DE SOUZA	QUATRO POR DOIS
ROGERSON NASCIMENTO ARMELLINI	ARMELLINI DUO
YVAN ARCURI SINICO	PIANO A 4
MARIA CAROLINA HERRERO FERRARI	UMA VIAGEM PELA MPB
Z-ON CINE LTDA ME	DUO ROMANZA- TOP HITS 70/80/90
LILIAN DE PAIVA SIQUEIRA MEI	JUKELIAS ACUSTICO - BARAO DO RAPPA - TRIBUTO A BARAO VERMELHO E RAPPA
SWORDFISH PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS	O MELHOR DOS ANOS DOURADOS DO ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL
JULIERME YUKIO TORIHARA	BACO COELHO E GU PEREIRA
MARIA CAROLINA HERRERO FERRARI	SAMBAIA - O SAMBA NAO ENVELHECE
RAFAEL ESTEVAM FIGUEIREDO	ASLAM POP - SHOW POP HITS
GUSTAVO JOSE MOSCA	SHOW TIAGO E MATEUS: CELEBRANDO O SERTANEJO
ERICH MARCOS BRUSCHINI MEI	BLUE BOSSA TRIO
PHILIFE LUCAS DE CASTRO	JAZZ COMPANY EM "SONS DE INVERNO"
ALEXANDRE JOSE GRANCONATO PEDROSO	CORAÇÃO SERTANEJO - ALEXANDRE REYS
MEIRIELI CRISTINA FOGARI	MEY FOGARI TRIO
TUROLLA MIDIAS - 9001-9/02 - Produção musical	BANDA SONICA
PATRICIA MARCHI DE MENEZES	O REALEJO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMCT SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

EDUARDO PEREIRA DA COSTA	"CAMINHOS DO CHORO" - REGIONAL DA VILA
PEDRO HENRIQUE GAVA	"SÁBIA" - FINO DA ROÇA
ROGERIO DA SILVA FERREIRA	BANDA REVERSO TOCA CLÁSSICOS DO POP ROCK NACIONAL
C. C FRANCO EDITORAÇÃO ME	GIRO BRASILEIRO
JULIA COSTA TERIN	WITCHED
MARCOS PAULO FERREIRA TEIXEIRA	BOA MARÉ CANTA O SAMBA PAULISTA
DEBORA SIMOES BARBOSA DE SOUZA	LYRA GRAZIE & BANDA
JULIA COSTA TERIN	ELIETE E BANDA
LEME PRODUcoes CULTURAIS LTDS	MARIO LEME QUARTETO
MEIRIELI CRISTINA FOGARI	BANDA BARBIE KILLS EOS CLÁSSICOS DO POP E ROCK NACIONAL
HENRIQUE RUAS NETO	NUFREAK
CARLOS JEREMIAS DA SILVA	EDU & ELIEZER
AUGUSTO SERGIO MATEUS	LUCAS E MATEUS CANTANDO DO PASSADO AO PRESENTE
ANA PAULA MORETI MARTINS CUNHA	ALEGRE MENINA- ANA PAULA MORETI CANTA DJAVAN
MOGIANA PRODUcoes CULTURAIS	VELHOS DE PEDRA: ENTRE BRASILIA E PORTO ALEGRE, UMA PASSAGEM PELO ROCK NACIONAL"
ERICH MARCOS BRUSCHINI MEI	UMA VIAGEM AOS ANOS 80 - BANDA NOVO TEMPO
ANTONIO CARLOS CENATTI	SENATI E SAMUKA
JOEL FAUSTINO TOLEDO	JOEL E MATHEUS MONTEIRO ENCONTRO DE GERAÇÕES SERTANEJAS
CAMILA FRANCINE DE LIMA E SILVA	CAMILA FRAN LIMA QUINTETO - SHOW "DIVAS"
JOEL ADRIANO FERREIRA PIRES MEI	A HISTÓRIA DO ROCK NACIONAL DOS ANOS 1980: UMA VIAGEM À ÉPOCA DE OURO DO ROCK BRAZUCA
GRAZIELLA FIERAMONTI	AQUARELA CHORO E BOSSA NOVA
EVERTON HILARIO ALVARO	EDU E NANDO SHOW REPRISE 20 ANOS
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	PAULO MICROFONIA - "ENTRE ESTAÇÕES"

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MARISA APARECIDA BURGO ALVES LUGLI	JUBILEU JAZZ BAND - ITINERANTE
ME GUSTA PRODUÇÕES LTDA	BANDA ME GUSTA
ALEXANDRE ADORNO DA CUNHA	BRASIL PLURAL
LILIAN DE PAIVA SIQUEIRA MEI	BANDA TEMPO LIVRE - CLÁSSICOS DO ROCK
BARBARA MARQUES DA SILVA REZENDES	GUNS N' BONES
MONICA CRISTINA PEREIRA PINOLA	BANDA GO UP
MONICA CRISTINA PEREIRA PINOLA	BANDA TOXICTONES
JULIERME YUKIO TORIHARA	REGIONAL MANTIQUEIRA - CHORINHO DE GAFIEIRA
ANA PAULA PEREIRA DE TOLEDO SILVA	PAGODE DO ZAZÁ
LUIS FERNANDO CORRADINI ME	REGIONAL MANTIQUEIRA - CHORINHO, PATRIMONIO NACIONAL
MAICON RAFAEL BRAGA	A VOZ, O VIOLÃO, UMA HOMENAGEM A DJAVAN
LUCIANA VENANCIO MINEIRO	FASCINAÇÃO TRIBUTOS À ELIS REGINA
TALES VINICIUS DE MORAES	ADRIANA VOLTAN - UMA MISTURA BRASILEIRA
TALES VINICIUS DE MORAES	10 ANOS DE VINTAGES NA ESTRADA
MARIA TERESA GASPAR	PAULINHO DO CAVACO
LUIS ANTONIO BELOTTO	BANDA TARANTINOS
MARIO SERGIO GIUSEPPE DE MORAES	“ÓPERA PRIMA APRESENTA SAMBA, SOUL ROCK”
VICTOR CORRADINI DA SILVA	PIMENTA DOCE EM HARMONIA
KALLIANDRA BATISTA RODRIGUES	JUNINHO LIMA EM CASA - "O FILHO DE AMPARO"
LEME PRODUCOES CULTURAIS LTDA	BANDA DELIRIO DAS ÁGUAS - “60 ANOS DO GOLPE: A REPRESSÃO NÃO CALOU O NOSSO CANTO”
ROBSON EDUARDO ANASTACIO	QUINTETO POP FIVE
SWORDFISH PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS	BANDA D.I.Z. NO MORE
IEDA GONCALVES SOUZA CRUZ	ELETROXOTE E OUTROS CHOQUES
MARCOS PAULO FERREIRA TEIXEIRA	TROPICALIA 70 APRESENTA: "TEMPO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 725 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



	REI"
CESAR AUGUSTO DA SILVA	KÉ GRAÇA
CARLOS JEREMIAS DA SILVA	GRUPO VIBE A3
GABRIEL DE BARROS MONTINI	ELAS EM MIM
CARLOS ROBERTO PELIZER	JAZZ O' TONE
ME GUSTA PRODUÇÕES LTDA	HARMONICS
SERGIO WAGNER BARASSA	TRIBUTAO AO REI
ARTUR ANDERSON FERREIRA DA SILVA	FORRÓ MARIA LUA
SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA	SOUL IN JAZZ COMBO
SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA	BANDINHA ITINERANTE SOUL IN JAZZ
JEFFERSON ROBERTO ANASTACIO	SINATRA JAZZ CONCERT
RENAN WALLACE ONOFRE	MADE IN ROÇA
VICTOR CORRADINI DA SILVA	COOPERATIVA: VERSÃO BRASILEIRA
SWORDFISH PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	BANDA D.I.Z. NO MORE
RAFAEL PINOLA LONGO	FORRÓZIN É BOM DEMAIS
GIOVANI DOS SANTOS	GERMANO E GEOVANY
MAYARA CAROLINE GRITI GOIS	"ESSA VIOLA DE MAYARA GOIS"
EDSON BENEDICTO POMPEU	SAMBA É TRADIÇÃO
TAYNARA PAULINO PEREIRA DA SILVA	TIME DE CASA
LUIS ANTONIO BELOTTO	"SOM BR" RITMOS DO BRASIL - "UMA VIAGEM PELA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA"
SONIA MARIA QUIRINO DA SILVA	SONIA QUIRINO E BANDA - RITMOS INESQUECIVEIS
ROGERIO FAGIONATO PERONDINI	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA
DIEGO LUIS DA SILVA MOZER	OJOCA APRESENTA: UM LUGAR PRA SONHAR
SUSSINEIA MIOTTO FARIAS	GUERREIRA - SUSSI MIOTTO
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA	CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA APRESENTA WALT DISNEY
PATRICK ANDERSON CLEMENTE	SATISFAÇÃO AÍ
ROBSON EDUARDO ANASTACIO	GRUPOS DE METAIS E PERCUSSÃO DE JAGUARIÚNA

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

WALLACE DE JESUS ANDRE	MANTENHA-SE EM EVOLUÇÃO
MOGIANA PRODUÇÕES CULTURAIS	VILA DE COQUEIROS - IMAGENS DO FUTURO DISTRITO DE ARCADAS
CLAUDIMAR RONDINI	ARTE DO REALISMO
LUIS FERNANDO GOMES	EXPOSIÇÃO DE PONTOS HISTÓRICOS DE AMPARO
GUILHERME PEREIRA	REFLETINDO AMPARO: UMA JORNADA HISTÓRICA EM AQUARELA PELA ARQUITETURA E PINTURA DA CIDADE
ALEXANDRE CANDIDO MOREIRA	POÉTICA DO COTIDIANO
ISABELA CECCON	MOSTRA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE AMPARO
VICTOR BRUNELLI GIGLIOLI	BRUNELLI ARTES
PAMELA CRISTINA RAMALHO BONO	CITY TOUR NO CENTRO HISTÓRICO DE AMPARO – GUIA DE TURISMO
ARMINDA TEREZINHA RIOLO FERREIRA	TEATRO - DOS PÉS A CABEÇA
ARMINDA TEREZINHA RIOLO FERREIRA	CIRANDA DE HISTÓRIAS
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO
MATEUS CALIÓ DE OLIVEIRA	TOQUES DE VIOLÃO: OFICINA DE MÚSICA PARA TODOS
PHILIPPE LUCAS DE CASTRO	MÚSICA PARA TODOS
GUILHERME MELRO	OFICINA DE MÚSICA
JOSEANE JUSTI	DESENHO ARTÍSTICO E PINTURA
SAMUEL DONIZETH DE OLIVEIRA	OFICINA DE MÚSICA
LUCAS BUENO BASSAN	OFICINA DE AUDIOVISUAL
FABIANO PIEROTTI RIZZONI	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA - CICLO DE PALESTRAS E VISITAS
LEONARDO FAZOLIN MALDONADO	PRODUÇÃO DE PALCO
FRANCISCO HERMINIO BARADEL	AUDIOVISUAL
PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL

RENAN AUGUSTO ROCHA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

23º FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO

PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇOS COM DIREITO DE
EXPLORAÇÃO COMERCIAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº003/2024, conforme as manifestações de interesse dos inscritos. Os espaços descritos no Mapa e seus ocupantes se encontram na tabela abaixo:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SETOR	ESPAÇO
DONK CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	32.771.290/0001-63	LILÁS	1
DONK CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	32.771.290/0001-63	LILÁS	2
PEDRO HENRIQUE SILVA PEREIRA	38.446.653/0001-71	LILÁS	3
CLAUDINEI ALEXANDRE	24.238.361/0001-39	LILÁS	4
RAFAEL GUILARDI DOS SANTOS	51.197.466/0001-60	LILÁS	6
DIAS DISTRIBUIDORA LTDA	04.815.543/0001-18	LILÁS	7
LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	41.809.861/0001-00	LILÁS	8
PARATY BURGUER LTDA	53.697.334.0001-22	LILÁS	9
JOSÉ SEVERINO MARQUES	54.904.580/0001-70	LILÁS	12
CAMPOS & BALSANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	08.458.963/0001-45	LILÁS	13
PARATY FOOD TRUCK LTDA	49.341.030/0001-50	LILÁS	14
SEO BARO CAFE LTDA	10.701.705/0001-90	ROSA	3
JULIA MARDEGAN CANINA	41.877.304/0001-19	ROSA	4
FAZENDA ATALAIA	10.881.204/0001-32	ROSA	5
C.M.PANIGASSI AMPARO LTDA	01.019.828/0001-54	AMARELO	1
BONO COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.232.569/0001-74	AMARELO	2
BONO COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.232.569/0001-74	AMARELO	3
DG COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	29.232.521/0001-56	AMARELO	4
R PORTO MENEZES LANCHES LTDA	39.669.386/0001-64	AMARELO	5

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

FELIPE AYUB	39.979.283/0001-09	ROXO	6
PAULO HARA DOCES	21.593.263/0001-21	AMARELO	7
IMPERIO BURGUER PEDREIRA LTDA	46.729.087/0001-33	AMARELO	8
DINDO BUFFET	22.045.011/0001-20	AMARELO	9
ANTONIO MARCOS DE SOUZA SILVEIRA	11.908.085/0001-27	VERMELHO	1
KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA	29.906.172/0001-00	VERMELHO	2
LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	41.809.861/0001-00	VERMELHO	3
BERENICE DE LIMA	15.633.664/0001-65	VERMELHO	4
ALYNE ZACCANINI DA SILVA	53.084.094/0001-90	VERMELHO	5
DANUSA COSTELLA TORRES	54.345.958/0001-43	VERMELHO	6
LEANDRA CAMARGO VERDURICO	27.591.952/0001-83	VERMELHO	7
LEANDRA CAMARGO VERDURICO	27.591.952/0001-83	VERMELHO	8
MARIA APARECIDA CEZAR DE CAMPOS	40.441.905/0001-11	VERMELHO	9
CAIO HENRIQUE VENTURA MAURÍCIO	35.516.585/0001-81	VERMELHO	10
CARLOS ALBERTO DA SILVA	16.942.734/0001-20	VERMELHO	11
MARIA LUCIA BIAZI GARIZZO	51.160.134/0001-00	VERMELHO	12
SABRINA ALVES ZEN	51.778.110/0001-10	VERMELHO	13
ANTONIO VITOR PANEGASI	51.164.281/0001-59	VERMELHO	14
BENEDITA APARECIDA DA SILVA	51.160.883./0001-38	VERMELHO	15
CLAUDIA MAMPRIM VOLPATO LOPES	44.850.682/0001-05	VERMELHO	16
EDMA DE SOUZA	51.151.019/0001-70	VERMELHO	17
MARIA ISABEL GONÇALVES EUFROSINO	54.322.751/0001-53	VERMELHO	18
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16.745.405/0001-99	VERMELHO	19
HUGO HENRIQUE APARECIDO GALVAO	51.110.011/0001-65	VERMELHO	20
DIEGO FILIPE PEREIRA	40.340.620/0001-94	VERMELHO	21
EDVALDO GIGUINATO	47.700.741/0001-49	VERMELHO	21A - MOGIANA
PNG CHOPERIA LTDA	05.665.870/0001-01	VERMELHO	22
GUSTAVO CACHIOLO	07.183.469/0001-52	VERDE	1
VIRGINIO & INVENCIONE LTDA	07.288.946/0001-44	VERDE	2

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

LOPES E LOPES PIZZARIA LTDA	20.476.751/0001-96	VERDE	3
MARCIO LUIZ CESAR	13.400.716/0001-28	VERDE	4
FERNANDA ABREU DO NASCIMENTO CESAR	49.540.559/0001-01	VERDE	5
BRUNO PANAGIO	39.379.756/0001-29	VERDE	6
BEATRIZ DORTA DE SOUZA	35.860.019/0001-92	VERDE	7
VIVIANE CARPI NEVES	40.828.362/0001-90	VERDE	8
CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	31.444.046/0001-23	VERDE	9
CERVEJARIA BRAGANTINA EIRELI	21.239.145/0001-10	VERDE	10
JOAO PAULO GUERRA	44.104.252/0001-36	ROXO	1
ANGELA ISABEL RODRIGUES	20.998.473/0001-37	ROXO	2
TEREZA FÁTIMA DE LIMA	15.184.050/0001-43	ROXO	3
VICENTE PICIRILO	14.477.969/0001-62	ROXO	4
RANIEIRE SILVA DE ALMEIDA	33.473.410/0001-09	ROXO	5
ALDAIZA OSTROWSKI	52.903.422/0001-70	ROXO	8
HR PARK	38.213.990/0001-19	AZUL	1
DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA	28.835.024/0001-80	AZUL	2
DICHOPP CERVEJAS ESPECIAIS LTDA	67.473.652/0001-14	LARANJA	1
DICHOPP CERVEJAS ESPECIAIS LTDA	67.473.652/0001-14	LARANJA	2
DICHOPP CERVEJAS ESPECIAIS LTDA	67.473.652/0001-14	LARANJA	3

RENAN AUGUSTO ROCHA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320

Telefone: (19) 3808 8400

CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h às 16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

ALISON HENRIQUE MACEDO RIBEIRO aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Técnico Suporte em T. I.

Amparo, 26 de junho de 2024

João Pedro Rodrigues Teixeira
Superintendente

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JUNHO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora Raissa Rodrigues do cargo efetivo de Técnico em Suporte em T.I do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo a partir de 26/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

.....
PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JUNHO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, João Batista Oliveira Ventura para exercer o cargo em comissão de Assessor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete